



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 767


Dispõe Sobre Doação de Aparelhos Telefonicos.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal de Matipó, autorizado a doar dois aparelhos telefonicos, um para a Delegacia de Policia local e outro aparelho telefonico para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, com Escritório nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de setembro de 1978



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO